



**A POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA NO SÉCULO XXI: análise dos impactos do
Programa Bolsa Família**

**BRAZILIAN SOCIAL POLICY IN THE 21st CENTURY: analysis of the impacts of the
Bolsa Família Program**

Aline Kelly de Brito Silva e Sousa

Faculdade Evangélica do Piauí (Faepi)

Raimunda Maria Vieira do Nascimento

Faculdade Evangélica do Piauí (Faepi)

RESUMO

O presente artigo aborda a Política Social Brasileira no Século XXI: uma análise dos impactos do Programa Bolsa Família. Tem como objetivo analisar os impactos do programa bolsa família no contexto brasileiro. A escolha do tema deve-se a análise do programa a respeito dos impactos que este causa na vida das famílias, ou seja, ao fato de constituir-se em um programa de distribuição de renda em prol dos mais necessitados. O estudo foi elaborado através de uma pesquisa bibliográfica realizada através de livros, artigos, periódicos, dissertações e teses que enfatizassem as categorias teóricas do trabalho, em especial aspectos conceituais da Assistência Social. Concluiu-se que anos atuais as Políticas Sociais brasileira prevalecem os Programas de Transferência de Renda, onde o PBF é considerado um avanço destes programas, pois se propõe a proteger o grupo familiar como um todo, eleva o valor monetário dos benefícios.

PALAVRAS-CHAVE: Participação Social. Família. Impactos. Programa Bolsa Família.

ABSTRACT

This article discusses the Brazilian Social Policy in the Twenty-First Century: an analysis of the impacts of family allowance. Aims to analyze the impacts of the Bolsa Família Program in the Brazilian context. The theme must program analysis regarding the impact that this causes in the lives of families, ie, the fact that it is in a program of income distribution in favor of the most needy. The study was prepared by a literature search conducted through books, articles, journals, dissertations and theses that emphasized the theoretical categories of work, in particular conceptual aspects of Social Assistance. It was concluded that current ans Brazilian Social Policies prevail Income Transfer Programs, where PBF is considered an advancement of these programs, it aims to protect the family group as a whole, raises the monetary value of the benefits.

KEYWORDS: Social Participation. Family. Impacts. Bolsa Família Program.



1 INTRODUÇÃO

Nos países subdesenvolvidos a questão da pobreza é algo assustador, e comum no cotidiano das famílias. Com essa preocupação os governantes do Brasil vêm buscando meios e soluções para que a pobreza diminua em nossa sociedade, criando programas e projetos que gerem renda e que combata a pobreza, contribuindo assim, para a emancipação social das camadas que vivem em situação de vulnerabilidade social no país.

Nessa perspectiva foi criado o Programa Bolsa Família, através da lei nº. 10.836 de 09 de janeiro de 2004, ainda no Governo Lula, o qual se caracteriza como um programa de transferência direta de renda para famílias pobres e extremamente pobres. Dessa forma, o tema em estudo “A política social brasileira no século XXI: análise dos impactos do programa bolsa família” tem o propósito de verificar se este programa traz impacto na vida dos mais necessitados. Assim, o estudo teve como objetivo geral analisar os impactos do programa bolsa família no contexto social brasileiro e, como objetivos específicos: abordar o sistema único de assistência social e a família no contexto brasileiro; descrever o programa bolsa família e as mudanças sociais.

O Programa visa à emancipação das famílias beneficiadas, embora seja uma tarefa de largo alcance, pois vivemos em um país de forte desigualdade econômica e social, discriminação de raça, etnias, dentre outros, onde os direitos humanos estabelecidos por lei não são respeitados e nem garantidos aos cidadãos.

Para o estudo foi realizada uma pesquisa exploratória e descritiva com uma abordagem qualitativa de cunho bibliográfica através de livros, artigos, periódicos, dissertações e teses que enfatizassem as categorias teóricas do trabalho, em especial aspectos conceituais da Assistência Social e dados que foram úteis na compreensão dos demais aspectos teóricos aqui trabalhados.

Desta feita, o estudo está organizado da seguinte forma: depois de uma breve consideração sobre a Assistência Social, a seção 2 discute o Sistema Único da Assistência Social e a família no contexto social e a seção 3 descreve o Programa Bolsa Família como uma estratégia de reduzir a desigualdade social e promoção da cidadania. Por fim, sintetiza com os principais pontos levantados e as conclusões.



2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social, ao contrário do que muitos pensam, constitui-se numa prática bastante antiga na humanidade. Nas sociedades primitivas a ajuda aos mais necessitados era prestada pelas famílias aos indivíduos pertencentes à mesma tribo ou clã, face ao vínculo afetivo, aos costumes e às crenças. Nesse sentido Sposati (1995, p.40) afirma que:

A assistência ao outro é prática antiga na humanidade. Não se limita nem a civilização judaico-cristã nem as sociedades capitalistas. A solidariedade social diante dos pobres, dos viajantes, dos doentes, dos incapazes, dos mais frágeis, inscreve-se sob diversas formas nas normas morais de diferentes sociedades. Ao longo do tempo grupos filantrópicos e religiosos foram conformando práticas de ajuda e apoio.

Assim, constatou-se que durante toda a Idade Média essa prática acontecia da seguinte forma, a Igreja detinha o privilégio de administrar as obras de caridade e as campanhas religiosas através dos diáconos, que eram ministros de seus bens materiais, aos quais cabia recolher e distribuir os auxílios; e as diaconisas, que deviam ser viúvas piedosas e modestas, cuja função era prestar socorro, visitar os enfermos e cuidar das crianças. A partir do surgimento da civilização Cristã a questão da ajuda assume outra postura, passando a ser vista como expressão de caridade e benevolência ao próximo (SPOSATI, 1991).

Segundo a autora acima citada as Obras Sociais que funcionavam na época não eram suficientes para atender aos males sociais. Nesse contexto surgiram congregações religiosas destinadas à prestação da Assistência Social, como também várias instituições privadas de caridade, além daquelas criadas pela Igreja. Esse tipo de prática, pautada pela ótica do favor e da benesse, ao invés de ajudar os mais necessitados tornava-os cada vez mais dependentes das esmolas, pois o objetivo das pessoas que prestavam esse tipo de assistência era o de atender apenas ao caráter emergencial das necessidades.

Contudo, a partir do surgimento da sociedade capitalista a pobreza ampliou-se e os problemas sociais e políticos ganharam uma maior visibilidade, ao tempo que foram ampliando também as conquistas de direitos, embora de forma muito lenta, como foi constatado ao longo da história.

No Brasil as primeiras iniciativas de atendimento aos necessitados ocorreram no seio das igrejas, especialmente da Igreja Católica. A partir do século XVIII a igreja criou as estruturas de coleta de doações, estabeleceu a oferta de serviços e construiu inúmeras “obras pias”, localizadas ao lado das igrejas e dos conventos religiosos. A superlotação das obras



sociais obrigava as instituições a inúmeras adequações e à construção de novas unidades (MANRIQUE 2006, p.85).

Com o passar dos anos, com o declínio do sistema feudal, o sistema capitalista entra em vigência trazendo consigo o aumento da pobreza, a exploração da força de trabalho e a busca incessante pelo lucro. Sendo a mesma, nesse contexto, fruto direto das relações entre o capital e o trabalho, refletindo as contradições inerentes ao próprio sistema capitalista, caracterizado pela apropriação da riqueza produzida e pela busca excessiva do lucro. Como destaca Raicheles (1988, p.62):

Essa apropriação desigual é a causadora das expressões das questões sociais como a injustiça, a miséria, o desemprego estrutural, a violência; porém estas não representam de fato a gênese das questões, apresentam apenas as suas diversas manifestações.

Para a autora existem outros fatores que causam a questão social, sendo um dos principais responsáveis pelo aumento da mesma a expansão do capital e a pauperização proveniente da exploração da força de trabalho.

Em 1930, no Brasil, a questão social ainda apresentava um quadro muito grave, a pobreza era vista como uma disfunção social particular do indivíduo. Essas e outras expressões da questão social eram controladas pelo Estado de forma repressiva com a finalidade de integrar os indivíduos ao sistema.

Entretanto, essa realidade teve uma significativa mudança em 1942, quando foi criada no país a Legião Brasileira de Assistência (LBA), com o objetivo de atender as famílias dos pracinhas combatentes durante a 2ª Guerra Mundial. Inicialmente a LBA caracterizou-se por um atendimento materno-infantil e, posteriormente, acompanhou o desenvolvimento econômico e social do País e as demandas da população em estado de vulnerabilidade social. Importante ressaltar que o gerenciamento da LBA era vinculado à figura da primeira-dama de Estado e possuía caráter paternalista e assistencialista (os serviços e auxílios eram oferecidos como dádivas e benesses, de forma descontínua e sem preocupação com a qualidade).

Contudo, só no final da década de 80, com a constituição da República Federativa do Brasil, 1988, a Assistência foi reconhecida como um direito social. As concepções de universalidade, descentralização, direitas e equidade passam a ser utilizadas como norteadoras para a construção de um novo padrão de política social.

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988 a assistência social passa a fazer parte da Seguridade Social e é regulamentada, em 1993, pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) como uma política social pública, ou seja, passa a ser tratada no campo dos



direitos e responsabilidade estatal. Desse modo a nova Constituição brasileira entrou em vigor, representando um avanço no que se refere à democracia e a Seguridade Social.

Desse modo, surge então uma nova forma de gerenciar as políticas públicas, com um sistema descentralizado e participativo nas três esferas do governo (Federal, Estadual e Municipal), a Assistência Social, regulamentada segundo a Nova Constituição e a Lei Orgânica da Assistência Social, é um direito do cidadão e dever do Estado. A concepção de Assistência Social contida na LOAS visa assegurar benefícios continuados e eventuais, programas, projetos e serviços socioassistenciais para enfrentar as condições como destaca Raicheles (1988, p.62):

Vulnerabilidades que fragilizam a resistência do cidadão e da família ao processo de exclusão sociocultural, dedicando-se ao fomento de ações impulsionadoras do desenvolvimento de potencialidades essenciais à conquista da autonomia.

Com a LOAS estabelecendo nesse preceito a autonomia do cidadão, a Assistência Social Brasileira inicia seu trânsito para o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS estabeleceu uma nova matriz para a Assistência Social brasileira, iniciando-se assim um processo que tem como perspectiva torná-la visível como política pública de direito dos que dela necessitarem.

Nesta direção, foi editada uma Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB) que buscou dar concretude aos princípios e diretrizes da LOAS. Neste mesmo ano, após ampla mobilização nacional, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) editou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Este documento apresenta as bases e referências necessárias para a implantação e gestão do SUAS em todo o território nacional.

A PNAS (2004) integra a CF/88 e a LOAS 1993 o Sistema de Proteção básica e especial. Percebe-se então que com a Constituição de 1988 finalmente o Estado brasileiro passou a assumir sua responsabilidade para com a sociedade brasileira em sentido amplo e universal, reconhecendo os direitos de todos à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança. Em especial a carta magna buscou garantir os direitos da população pobre e dos segmentos vulneráveis ao reconhecer como direitos dos cidadãos e dever do Estado e da sociedade as ações destinadas a promover a Assistência Social. Diante das políticas apresentadas é importante ressaltar o sistema único de assistência social conforme tópico a seguir.

3 O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A FAMÍLIA NO CONTEXTO SOCIAL



A implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é uma verdadeira revolução na assistência social brasileira. O marco oficial para sua implantação foi em julho de 2005, com a aprovação da Norma operacional Básica do SUAS pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Fruto de quase duas décadas de debates, o Sistema coloca em prática os preceitos da Constituição de 1988, que integra a assistência social a seguridade social, juntamente com a saúde e previdência social (RAICHELES, 2000).

Para se conhecer a trajetória do Sistema Único de Assistência Social, desde a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), aprovada em 1993, até o estabelecimento das bases do novo Sistema, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no final de 2004, é necessário sintetizar-se as primeiras análises feitas sobre os primeiros passos de construção do SUAS.

Historicamente o modelo de atendimento socioassistencial do país foi configurado sob a idéia de caridade e marcado pela ausência da primazia do Estado, no que diz respeito à assistência social. Isto significa que a política social e a pobreza eram compreendidas como irmãs siamesas, e a Política de Assistência Social expressa-se por ações circunstanciais ofertadas aos mais necessitados. Seguindo essa linha de análise, pode-se afirmar de acordo com PNAS (2004) que:

A Política Nacional de Assistência social de 2004 (PNAS 2004), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em 15 de outubro de 2004, pela resolução nº. 145, e publicada no Diário Oficial da União em 28 de outubro de 2004, fruto de ampla mobilização, entre outros, dos setores organizados, dos movimentos sociais, dos trabalhadores, dos gestores e conselheiros, reafirmou os dispositivos da Constituição Federal e da LOAS, estabelecendo diretrizes e princípios congruentes com esses para implantação do Sistema Único de Assistência Social.

O SUAS é um sistema descentralizado e participativo que regula e organiza os elementos essenciais da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), oferecendo concretude à Política Pública de Assistência Social na perspectiva de construir os direitos de seus usuários e sua inserção na sociedade. Rompendo com os modelos socioassistenciais anteriores, o SUAS introduziu mudanças fundamentais tais como de acordo com PNAS (2004):

A construção do SUAS configura-se como o esforço de romper com o modelo até então implantado no Brasil, e como visto, recorrente mesmo depois da aprovação da LOAS em 1993. O SUAS, principal deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, introduz mudanças profundas nas referências conceituais, na estrutura organizativa e na lógica de gerenciamento e controle das ações.



A nova metodologia reconhece ainda diferentes formas de proteção devidas pelo Estado: a proteção social básica e a proteção social especial (de alta e média complexidade). É inegável o avanço conquistado para a sociedade e Assistência Social com a conquista do SUAS, no entanto, como um sistema em construção, este apresenta debates e desafios necessários à sua consolidação e aperfeiçoamento, que devem ser gradativamente alcançados pela coletividade que confere sua construção e consolidação como: a matricialidade sociofamiliar, a descentralização político-administrativa, a territorialização, bases reguladas para relação entre Estado e sociedade civil, o financiamento pelas três esferas, o controle social, a política de recursos humanos e a informação, monitoramento, avaliação e vigilância sócio assistencial.

A porta de entrada para o Sistema em todo os Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Unidade Pública estatal, que devem ser em territórios de maior vulnerabilidade social; e os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), que podem ser organizados pelo município, em âmbito local, em âmbito regional ou organizados pelo Estado-membro (RAICHELES, 2000).

Portanto, a questão social vista por outro prisma coloca que um território pode ser compreendido como: um município de pequeno porte ou um bairro; ou uma vila de um município de médio e grande porte, de uma cidade ou mesmo de uma metrópole.

Outro aspecto importante pontuado pelo SUAS é a organização dos serviços. Nessa perspectiva, os serviços de proteção social básica devem estar em todos os territórios vulneráveis, porque um maior número de pessoas pode acessar a oferta de serviços e benefícios, a qualquer momento e em qualquer circunstância. Eles devem estar disponíveis nos locais de maior vulnerabilidade social, portanto, uma referência para as famílias e indivíduos. Alguns serviços, como os de média e alta complexidade, alinhados a proteção social especial, podem ser estruturados e oferecidos pelos municípios.

Avançando na concepção de que os serviços devem estar próximos dos usuários, o SUAS fortalece a noção de território. A territorialização é um processo que visa de acordo com Dirce Koga (2003, p.25) “a política pública a partir do território e exige também um exercício de revista à história, ao cotidiano, ao universo cultural da população que vive neste território”.

A centralidade na família é um eixo estruturante da Política Nacional de Assistência Social. Significa dizer que é um princípio importante para a concepção e a implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.



A família é, portanto, o foco principal de intervenção, no novo modelo socioassistencial (SUAS), seu fortalecimento é um dos objetivos da política, tendo em vista que ela é o espaço primeiro de proteção e socialização dos indivíduos e que, para que cumpra com tais funções, precisa ser protegida.

A família desempenha um papel central na vida de qualquer pessoa. A própria Constituição situa a família como eixo prioritário da proteção social do Estado. E finalmente, porque, da mesma forma, todos os instrumentos normativos pactuados em relação à Assistência Social e ao Programa Bolsa Família também tem centralidade na família.

Ao falar de família pensamos logo no modelo mais difundido, isto é, da família nuclear composta por uma hierarquia baseada no marido ou pai, que exerce autoridade e poder sobre a esposa e os filhos, que desempenha o papel de provedor, e dentro dessa família são atribuídas atividades masculinas e femininas.

A família é, portanto, o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; supera o conceito de família como unidade econômica, mera referência de cálculo de rendimento per capita e a entende como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e gênero. A família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel, no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e pessoas com deficiência.

Para o efeito de acesso a benefícios e programas e para a implementação de políticas públicas, é necessário que se estabeleça critérios de elegibilidade, de acordo com as necessidades diferenciadas das famílias e indivíduos. Dessa forma o Programa de Atenção a Família (PAIF), para sua operacionalização considera a unidade de medida família referenciada, em razão da metodologia do convívio familiar, do atendimento e da qualidade de vida da família na comunidade e no território onde vive, e também para atender situações isoladas ou eventuais, relativas a famílias que não estejam em agregados territórios atendidos, em caráter permanente, mas que demandam do ente público proteção social.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), que tem como um dos objetivos a inclusão de famílias no Programa Bolsa Família, considera a família de acordo com Cadúnico (2007):

Unidade nuclear, eventualmente ampliada por pessoas que com ela possuem laços de parentesco ou afinidade, que forma um grupo doméstico, e viva sob o mesmo teto, mantendo-se pela contribuição de seus membros.



É importante destacar que independente do formato específico do grupo familiar, a família é o lugar ideal para a reprodução social, e em função do objetivo e do processo de implementação de cada ação, este conceito pode ser mais ou menos amplo ou flexível. Os benefícios e serviços não esgotam a atenção às famílias e a seus membros que demandam atenção especial. Eles são pensados de acordo com as necessidades e situações de vulnerabilidade e risco aos quais as famílias são expostas.

4 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Antes de dar início à discussão sobre o Programa Bolsa Família faz-se necessário mencionar o Programa Fome Zero, que é o eixo condutor dos programas e ações, baseando-se assim, na combinação de ações emergenciais com programas emancipatórios, para romper o círculo vicioso da fome, da miséria e da exclusão social. O seu grande objetivo é resgatar a cidadania de milhões de famílias que vivem abaixo da linha da pobreza no país.

Este Programa representa a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de Transferência de Renda do Governo Federal, em especial dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás e Vale Alimentação, estando em processo a inclusão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

A unificação desses programas proporcionou uma maior racionalidade e eficiência da política de enfrentamento da pobreza, pois reduziu os custos gerenciais e as duplicidades de pagamento, possibilitando melhorias significativas na gestão. A proposta do Bolsa Família é imprimir uma maior racionalidade administrativa, redução de custos e simplificação dos procedimentos de transferência de renda.

O Programa seleciona as famílias beneficiárias a partir de informações contidas no banco de dados do Cadastro Único dos Programas Sociais (cadúnico), que é um instrumento para identificação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todos os municípios brasileiros. Este cadastro permite nortear a implementação de políticas públicas voltadas para as famílias de baixa renda.

O Programa Bolsa família tem por objetivo o combate à fome e à pobreza e o faz com a transferência de um benefício financeiro associado ao acesso dos direitos sociais básicos de saúde, educação, assistência social.



O Bolsa Família trabalha na perspectiva da intersetorialidade, promovendo articulação com a rede de serviços sociais básicos para romper com o ciclo da pobreza de suas famílias beneficiárias. Em curto prazo, estas ações ocorrem através das iniciativas de capacitação e geração de renda com programas complementares ao Programa Bolsa Família e em longo prazo, ocorrem principalmente através do exercício das condicionalidades nas áreas da saúde e educação.

Com o Surgimento do SUAS o Programa Bolsa Família passou a ser operacionalizado nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) dentro da proteção social básica como forma de prevenção.

Na implementação do Programa Bolsa Família, Governo federal, Estado e Municípios atuam como co-responsáveis pela implementação, gestão e fiscalização, tendo em vista a eficácia do Programa, sendo, desta maneira, cada ente responsável por executar ações que lhe foram destinadas ainda na fase de elaboração do Programa.

Associada à Gestão Descentralizada na qual o Programa é implementado, o Programa Bolsa Família também está nos moldes de uma Gestão Participativa, onde a Sociedade Civil e o Estado ficam encarregados de, através de um Conselho ou Comitê, realizar o acompanhamento e a fiscalização do Programa.

A participação da sociedade civil, desde o planejamento até a avaliação das ações executadas, é um aspecto priorizado no desenho do Programa Bolsa Família. Na filosofia do Programa, Controle Social é definido como a participação da sociedade civil no processo de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da gestão pública na execução das Políticas e Programas Públicos. Trata-se de uma ação conjunta entre Estado e sociedade em que o eixo central é o compartilhamento de responsabilidades entre estes dois entes federados.

Segundo Campos o controle social são ações desenvolvidas pela sociedade civil organizada, que tem por objetivo fiscalizar, monitorar e avaliar as condições que a política está sendo desenvolvida. De acordo com Campos (1997, p.62) “Também é a influência que a sociedade civil exerce na formação da agenda governamental na definição das prioridades para o município”.

O controle social do Programa Bolsa Família é composto por um comitê ou conselho, formado por representantes do poder público e da sociedade civil, de forma paritária e intersetorial, encontra-se presente nos principais instrumentos legais que regulamentam o Programa Bolsa Família e é pré-requisito para a adesão dos municípios ao Programa.



5 CONCLUSÃO

Considera-se relevante que ações com o objetivo de inclusão das famílias beneficiárias em projetos de geração de renda sejam desenvolvidas, propiciando a participação destas em cursos profissionalizantes, palestras informativas sobre cooperativismo, associativismo, gestão, melhoramento da produção, acesso ao crédito entre outros assuntos, e que lhes sejam dadas condições de autogerir seu trabalho, com o intuito de potencializá-las, visando sua autonomia financeira, inclusive para que essas famílias tenham condições de gerarem renda, através do seu trabalho.

Nesta perspectiva, faz-se necessária a efetivação da articulação do Programa Bolsa Família com as demais políticas sociais, inclusive com os programas sociais de natureza estrutural, específica e local, implementados no âmbito do próprio Fome Zero do qual é parte, como forma de contribuir para a minimização da pobreza das famílias atendidas.

O Brasil precisa definir uma conduta capaz de desenvolver mecanismos de atenção às pessoas que vivem em situação de pobreza, buscando estabelecer uma política de assistência social que deve ser oferecida de maneira eficaz às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família como uma tentativa de quebrar o ciclo vicioso da pobreza destas famílias, como forma de possibilitar a emancipação das mesmas e passando assim a promover a cidadania a esse segmento.

Atualmente, o contexto das políticas sociais insere-se no viés da ideologia neoliberal, onde essas políticas respondem ao fortalecimento da mercantilização dos serviços, com o objetivo de fomentar o livre funcionamento do mercado. Nessa trajetória das Políticas Sociais prevalecem os Programas de Transferência de Renda, onde o PBF é considerado um avanço destes programas, pois se propõe a proteger o grupo familiar como um todo, eleva o valor monetário dos benefícios.

Dessa forma, os elementos aqui apresentados não se pretendem conclusivos, mas dá contribuições para os debates futuros do Programa que se tornou referência nacional. Espera-se que este artigo e as reflexões construídas possa-se contribuir para ações mais eficazes do Programa, que os pontos fracos aqui identificados e registrados possam ser aprofundados pelos profissionais do Programa e seus representantes, para melhor direcionar as ações referentes ao Programa, no sentido de a ele conferir uma maior efetividade.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**: Edição suplementar/Ministério da Assistência Social; 3º ed., Brasília.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Cadastro Único**. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico>>. Acessado em 15 de maio de 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Constituição e Formalização da ICS**. Brasília, 2006. [on-line]. Disponível na internet via: www.mds.gov.br. Último acesso em: 10/12/2013.

_____. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social**: caminhos da construção democrática. 2º Ed. São Paulo. Cortez. 2000.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

_____. Presidência da República. **Lei nº. 10836** de 9 de janeiro de 2004. Institui o Programa Bolsa Família, 2004.

KOGA, Dirce. **Medidas de Cidades: entre Territórios de Vida e Territórios Vividos**. São Paulo, Cortez, 2003.

MANRIQUE, C. M. **História do Serviço Social na América Latina**. Trad. de José P. Netto e Balkys Villalobos. 7ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2006.

RAICHELIS, Raquel. **Legitimidade Popular e Poder Público**. São Paulo: Cortez, 1988.

_____. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social**: caminhos da construção democrática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira; BONETTI, Dilsea Adeodata. **Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras**: uma questão em análise. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

SPOZATI, Aldaíza. **Carta-Tema: a Assistência Social no Brasil 1983-1990**. São Paulo, Cortez, 1991.